



RESOLUÇÃO Nº 004/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 011/2014 – CONSUNI;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 54, § 1º do Regimento Geral sobre a criação de curso de graduação na Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Resolução nº 1 CNE/CES, de 27 de janeiro de 1999, em relação aos cursos sequenciais de educação superior;

**CONSIDERANDO** que o processo foi aprovado em todas as instâncias com parecer favorável;

**CONSIDERANDO** a decisão deste Colegiado em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a criação do Curso Sequencial de **Formação Específica em Administração Universitária**, oferta única, com 50 (cinquenta) vagas, turno vespertino/noturno, vinculado a Faculdade de Estudos Sociais/FES.

**PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”**, em Manaus, 25 de março de 2014.

  
**Márcia Perales Mendes Silva**  
Presidente